



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**LEI Nº. 832/2014, de 25 de novembro de 2014.**

**Súmula: “Altera o nome da Escola Municipal Getúlio Vargas e dá outras providências”.**

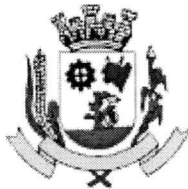
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Escola Municipal Getúlio Vargas, passa a denominar-se Escola Municipal Professora Goiaci Bezerra Pereira Lopes.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.**

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**LEI Nº. 832/2014, de 25 de novembro de 2014.**

**Súmula: “Altera o nome da Escola Municipal Getúlio Vargas e dá outras providências”.**

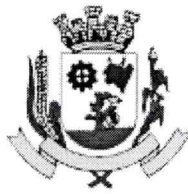
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Escola Municipal Getúlio Vargas, passa a denominar-se Escola Municipal Professora Goiaci Bezerra Pereira Lopes.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.**

**Dr. João Jaime Cassoli**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,**

A Professora Goiaci Bezerra Pereira Lopes, carinhosamente chamada de "Tia Goia", desde a criação do nosso município, consagrou sua vida ao mister de educadora, tendo contribuído para a formação intelectual e moral de crianças e jovens de nossa comunidade.

Dedicada e querida, prestou serviços relevantes nessa Escola, contribuiu para o progresso, elevação cultural e o aperfeiçoamento de filhos da nossa terra.

Como Secretária de Educação e Primeira Dama deste município, preocupou-se com a qualidade do ensino. E nessa escola, ela projetou na alma dos estudantes, as luzes do saber, e no coração o sentimento do dever.

Soube utilizar a sua formação com ética, dignidade e acima de tudo com galhardia e bondade. Cidadã, mãe, esposa exemplar e profissional dedicadíssima que sempre foi, é merecedora da gratidão da nossa sociedade, por tudo que realizou.

Diante do exposto, é que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição, convicto que a comunidade será a maior beneficiada com essa iniciativa. Com este ato, estamos valorizando e prestando nossa homenagem merecida à figura de uma educadora que doou o seu tempo, o seu conhecimento, a sua paciência e o seu amor à Educação dos nossos filhos.

Oportunidade que reitero protestos de estima e respeito.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade - To., aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.**

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal.